



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 012/2016

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Empreitada Global n.º 289/2015, com a empresa **J. RODRIGUES & MELLO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.950/0001-09, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global a execução de pavimentação asfáltica de acessos e passagem em desnível da Avenida ParanáX PR 482/Estrada Bonfim.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 372/2015, da Secretaria de Obras, informando o atraso na execução das obras;

CONSIDERANDO a necessidade emergente da conclusão da empreitada contratada;

CONSIDERANDO a previsão contratual – cláusula décima sétima – que estabelece a multa de 0,1% do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo contratante, contado a partir do 10º dia da assinatura do contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 289/2015 e o atraso no início das obras, que teve como contratada a empresa **J. RODRIGUES & MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.950/0001-09, sediada à Rua Jamil Helu, 5489, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, Umuarama, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 012/16

FL.02

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **ALINE FRANCIELE ROCO PIFFER**, portadora da cédula de identidade RG nº.6.502.042-4 SSP/PR e do CPF nº.007.014.799-0, ocupante do cargo de carreira de Fisioterapeuta, pelo Regime Celetista, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: **SUZY KELLY MARTINS BUZZO**, portadora do R.G nº. 8.264.389-3 SSP/PR, e CPF nº.035.785.679-14, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **CAROLINA OLIVEIRA BAGLI**, portadora do R.G nº.43.902.194-7 SSP/PR e do CPF nº.332.536.808-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Suplente: **DORALICE DOS SANTOS COSTA**, portadora do R.G nº.5.080.042-3 e do CPF nº. 812.894.999-34, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime celetista, lotada no fundo Municipal de Saúde.

d) Comissão de Apoio:

DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF nº.066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 012/16

FL.03

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

Armando Cordts Filho
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DE 14 DE JANEIRO DE 2016
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DE 14 DE JANEIRO DE 2016
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Decreto N.º 053 / 16
Demiel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / 01 / 20 16 DE N.º 10.584
UMUARAMA, 01 / 02 / 20 16
bandini
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / janeiro / 20 16
DE N.º 10.572
UMUARAMA, 18 / 01 / 20 16
bandini
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS